



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Decreto Legislativo Nº 013/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2021.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Rafael Antônio Cavalcanti.


Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE/PE nº 22100525-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.



Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio